



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA

Estado de São Paulo
Rua da Liberdade, 111 - Centro - Natividade da Serra - SP - CEP: 12.185-000
Fone: (11) 3972-1111 - (11) 3673-2131 - e-mail: em@natividad.com.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 784 DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

LIDO
EM 25/01/2017

PRESIDENTE

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL INCIDENTE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO".

784/2017, que "Dispõe sobre a revisão geral anual incidente sobre os vencimentos dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo". Fica nomeada a

MARIA LOURDES DE OLIVEIRA CARVALHO, Prefeita Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

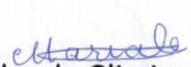
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento salarial no valor de R\$80,00(oitenta reais), a todos servidores ativos e inativos.

ARTIGO 2º - Com o aumento concedido o salário mínimo da Prefeitura Municipal passa a vigorar com o valor de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais).

ARTIGO 3º- As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias, suplementadas se necessários.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vida na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Natividade da Serra, 23 de Janeiro de 2017.


Maria Lourdes de Oliveira Carvalho

Prefeita Municipal, **APROVADO UNANIMEMENTE**

EM 25/01/2017


PRESIDENTE